



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

EDITAL Nº 028/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
PROCESSO Nº 036/2024

O Prefeito Municipal de Pinhal Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 14.133/21, torna público a seguinte **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**:

OBJETO: Prestação de serviços de destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares (RSUD), Recicláveis e Não Recicláveis recolhidos no Município de Pinhal Grande, por tonelada destinada, na unidade de Boca do Monte – Caturrita - Santa Maria/RS, conforme especificações técnicas, com volume aproximado de 25 toneladas/mês.

CONTRATADA: CRVR – RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS
CNPJ n.º 03.505.185/0004-27

JUSTIFICATIVA: Empresa especializada, com localização estratégica. A contratação se justifica considerando que a distância de transporte é impactante sobre o valor dos serviços onerando a Administração Pública, conforme o estudo técnico elaborado pelo serviço de engenharia municipal parte deste processo.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O preço contratado para a destinação final é de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) por tonelada, com valor estimado mensal de R\$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais), e de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para um ano.

PERÍODO: 03 de maio de 2024 a 03 de maio de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, II, da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
302 – Despesa
06.03.15.452.0012.2033 – Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo Doméstico
3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0001 – Recurso Livre

Pinhal Grande/RS, 02 de maio de 2024.

Lucas Michelin
Prefeito de Pinhal Grande